



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO SASDH Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS DE CARÁTER EXCEPCIONAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, em conformidade com o Edital nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 12.846, de 24 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais, referente a homologação do resultado do concurso público simplificado para contratação em caráter excepcional, por tempo determinado, CONVOCA os candidatos classificados, abaixo relacionados, para a entrega dos documentos indicados no ANEXO II do Edital do concurso:

1. ENTREGA DE DOCUMENTOS.

1.1 Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar-se utilizando obrigatoriamente máscara de proteção facial, e munidos dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

Data: Até 30 de setembro de 2020 (quarta-feira).

Horário: 8h às 12h | 14 às 17h

Local: Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Rio Branco – SASDH.

Endereço: Rua do Aviário, 972, Aviário.

1.2 O candidato deverá agendar sua apresentação através contato 3211-2473, para que não haja aglomeração.

1.3 O candidato deverá estar munido de todos os documentos comprobatórios anexados no ato da inscrição para fins de análise e demais providências.

1.4 O candidato que não apresentar os anexos informados no ato da inscrição, terá seu contrato cancelado imediatamente e poderá responder processo administrativo e demais providências cabíveis.

1.5 Os candidatos aprovados no concurso que não se apresentarem no prazo e local mencionado no subitem acima serão considerados desistentes e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

1.6 São requisitos básicos para contratação, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1.794 de 2009, e item 2.1 do Edital do Processo Seletivo Simplificado, ter:

I - A nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da lei;

II - O gozo dos direitos políticos;

III - A quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV - A habilitação profissional exigida para o exercício do cargo;

V - A idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI - Possuir aptidão física e mental, comprovada em perícia médica oficial;

VII - Ter boa conduta;

VIII - Possuir inscrição definitiva no Conselho Regional;

IX - Ter sido previamente habilitado em concurso público simplificado, ressalvado o provimento para os cargos de livre provimento em comissão e as funções de confiança.

Parágrafo Único - As atribuições do cargo podem justificar a exigência de condições específicas, a serem fixadas no regulamento do concurso.

1.7 Para a contratação o candidato deverá possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo comprovado por diploma de conclusão do curso, ou declaração emitida pela instituição de ensino, acompanhada por inscrição no Conselho de Classe, diploma de curso de pós graduação exigido para a função, o registro ou declaração no órgão de classe, CNH categoria D ou superior e idade mínima de dezoito anos completos.

1.8 O candidato convocado terá sua contratação efetivada após a entrega de todos os documentos obrigatórios para o ato.

1.9 A lotação funcional dos candidatos será a critério exclusivo da SASDH, conforme a necessidade e a conveniência dos serviços, inclusive podendo trabalhar em escala de plantões noturnos, finais de semana e feriados.

1.10 Considerando o Decreto Municipal nº 196, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre as pessoas pertencentes ao grupo consideradas vulneráveis frente ao COVID-19, fica destacado aos candidatos inscritos que, o concurso ora realizado trata-se de uma iniciativa que visa minimizar os efeitos do Coronavírus SARS-CoV-2 pela política de Assistência Social-SUAS e Direitos Humanos, desse modo, os novos contratados poderão atuar diretamente no atendimento aos atingidos, tornando-se incoerente e inadmissível a contratação de candidatos do grupo de risco ou qualquer outra condição de saúde que impeça no atendimento às pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19, conforme item 1.10 do Edital do concurso, amparado pelo Parecer da Procuradoria Jurídica nº 2020.02.0005444.

1.11 O prazo de validade do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado pelo prazo necessário à superação da pandemia do COVID-19, desde que não exceda 24 meses.

1.12 A contratação terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por igual período, e poderá ser rescindida de pleno direito, antes desse prazo, mediante simples comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devidamente fundamentada, a interesse da administração.

1.13 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos terá pleno direito em solicitar informações, documentos ou exames adicionais para a contratação do candidato.

MOTORISTA

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
7	FLÁVIO TAVARES DE LIMA	NÃO	SASDH159598749192	82.50
8	MARCOS ANTONIO BEZERRA DA SILVA	NÃO	SASDH15961238731436	82.00



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

AGENTE SOCIAL

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
30	THALLISON DA COSTA DE ALMEIDA	NÃO	SASDH159598662475	55.00
31	MAÍSA MONTEIRO DE FREITAS	NÃO	SASDH15961194321342	55.00
32	JEFERSON LOPES DE OLIVEIRA	NÃO	SASDH15961412461850	55.00
33	SEBASTIANA KEILA ALBUQUERQUE SOARES	NÃO	SASDH15962184862661	55.00
34	ELIZONETE DE SOUZA SAMPAIO	NÃO	SASDH15960726441056	50.50
35	CARLOS DANYEL DE SOUZA DUTRA	NÃO	SASDH15961462482027	50.50
36	MARCIO SOARES DOS SANTOS MOREIRA	NÃO	SASDH1595998556216	50.00
37	ROZA LUCIA LUCAS DA ASSUNÇÃO	NÃO	SASDH15961263271479	50.00
38	ESTER DE OLIVEIRA RODRIGUES	NÃO	SASDH15961581722321	50.00
39	CLEISON MENEZES FERRAZ	NÃO	SASDH15962230542682	50.00
40	MAYCON DOUGLAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	NÃO	SASDH15962467112907	50.00
41	ANDREZZA KATLEM MOURAO DE HOLANDA	NÃO	SASDH1596035260361	50.00
42	MELANIA ORIÁ BRASIL	NÃO	SASDH1596036843392	50.00
43	ANDREILSON COSTA DE MELO	NÃO	SASDH1596046660570	50.00
44	ANA PAULA SANTOS DE FREITAS	NÃO	SASDH1596065275950	50.00

AGENTE SOCIAL – Pessoas que declararam Deficiência

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
4	ANDRESSA FARIAS DE ARAÚJO	SIM	SASDH1596039195434	32.00

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	MESIAS DOS SANTOS PEREIRA	NÃO	SASDH1596057621810	88.00
2	MICHELE PEREIRA DOS SANTOS	NÃO	SASDH1596040918469	87.50
3	EVANEIDE SILVA DE BRITO PENA	NÃO	SASDH1596060934876	87.50
4	SAMUEL ALVES DA ROCHA	NÃO	SASDH15961390091770	87.50
5	MARIA JERCILENE MOTA DE SOUZA	NÃO	SASDH15962139632632	87.50
6	ALEX DA COSTA DUARTE	NÃO	SASDH15962140692633	81.50
7	ÉLISSON DO NASCIMENTO FEITOZA	NÃO	SASDH15962265872712	78.00
8	DANIELLY AVELINO DA ROCHA	NÃO	SASDH1596057716812	76.00
9	JANAÍNA BARROS RIBEIRO	SIM	SASDH15961559092274	76.00
10	VANDERLEIA GADELHA DE SOUZA	NÃO	SASDH15961438611948	75.50
11	NATALICIA PINHEIRO DA COSTA	NÃO	SASDH15962172252657	75.00
12	MARCELO DA SILVA LIMA	NÃO	SASDH15961227021406	70.00
13	EUMACLEY KURSIVSKI SOARES	NÃO	SASDH15961123551270	69.00
14	ADRIANA SOARES FARIAS	NÃO	SASDH15961171531313	68.00
15	BÁRBARA CAETANO DOS SANTOS	NÃO	SASDH15962247162694	68.00
16	LUANA FEITOSA DE SOUZA	NÃO	SASDH1596036602386	63.50
17	ANDERSON WESLEY ALVES DE LIMA	NÃO	SASDH15961460072020	62.50
18	SARA SILVA	NÃO	SASDH15961545812237	62.50
19	GERCILANIA BARBOSA SANTOS	NÃO	SASDH15961300551564	55.50
20	MARIA GEILANE ROCHA DE ALMEIDA	NÃO	SASDH15962162162649	55.50
21	JUSILEIDE MARTINS DA SILVA	NÃO	SASDH159598466639	55.00
22	EDILENE NASCIMENTO DA SILVA	NÃO	SASDH15961050311254	55.00
23	VITÓRIA SILVA MESQUITA	NÃO	SASDH15961306761578	55.00
24	CINÁRIA CUNHA DE FRANÇA	NÃO	SASDH1596044464537	50.50
25	CÁSSIA MARIA FERNANDES DA SILVA	NÃO	SASDH1596044307535	50.50
26	LUANA SOUZA DE ALMEIDA	NÃO	SASDH15960692081004	50.50

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Pessoas que declararam Deficiência

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
1	JANAÍNA BARROS RIBEIRO	SIM	SASDH15961559092274	76.00
2	HEMILLY CRY DE SOUZA NUNES	SIM	SASDH15960693411007	20.00

PSICÓLOGO

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
10	MARIA DOMINGUES DA COSTA	NÃO	SASDH1596055003762	60.00
11	GLEICIANE DE LIMA LINARD	NÃO	SASDH1596061870891	60.00
12	KEULIANE CRUZ DE SOUZA	NÃO	SASDH15961230541413	60.00



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

13	MAURIELE MENDES DA SILVA	NÃO	SASDH15962295382744	60.00
14	LUCI DE SOUZA FERREIRA	NÃO	SASDH15962199052672	59.50

ASSISTENTE SOCIAL

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
10	TALYTA LIMA SARAH	NÃO	SASDH15961164491303	63.00
11	ALEKXANDRA MARIA JOVINO DE MATOS CAVALCANTE	NÃO	SASDH159598614265	60.00
12	DILAINNE VIEIRA SILVINO	NÃO	SASDH15961174241316	59.50
13	ELYS DA COSTA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	SASDH15961348031668	59.50

SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Relação Nominal contendo o resultado na seguinte ordem: Classificação, nome e nota.

CLASS	NOME	PNE	PROTOCOLO	NOTA
5	KAROLINY ROSAS DE OLIVEIRA	NÃO	SASDH1596024491249	60.00

ANEXO II

1. CÉDULA DE IDENTIDADE (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
2. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA PARA OS CARGOS EM QUE FORAM EXIGIDOS;
3. PIS/PASEP (CAIXA ECONOMICA FEDERAL E BANCO DO BRASIL), (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA NO CASO DE JÁ TER SIDO EMPREGADO, OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI;
4. COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA SALÁRIO EM AGÊNCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
5. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
6. CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS) E CÓPIA DA IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO;
7. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL (CARTORIO ELEITORAL);
8. CPF (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL) E UMA CÓPIA (CARTORIO DE REGISTRO CIVIL);
10. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAL) E UMA CÓPIA;
11. CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO): JUNTA MILITAR DA MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA;
12. ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO) QUE O CONSIDERA APTO FÍSICA E MENTALMENTE PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO;
13. LAUDO MÉDICO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PNE);
14. DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO SUPERIOR, OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU FUNDAMENTAL (PARA OS CARGOS ESPECÍFICOS); (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
15. REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE VÁLIDO QUANDO REQUERIDO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO; (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
16. ORIGINAL E FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONTA DE LUZ, ÁGUA OU TELEFONE); (ORIGINAL) E 1 (UMA) CÓPIA;
17. CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA JUSTIÇA ESTADUAL E FEDERAL, REFERENTE AOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO DOMICÍLIO DO CANDIDATO (FORUM BARÃO DE RIO BRANCO E JUSTIÇA FEDERAL);
18. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS (ANEXO III) – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
19. DECLARAÇÃO DE BENS (ANEXO IV); – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
20. DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES (ANEXO V); – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
21. FICHA DADOS PESSOAIS DE SERVIDOR PREENCHIDAS (ANEXO VI); – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
22. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO VII); – A SER PREENCHIDO NO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SASDH;
23. 02 (DUAS) FOTOS 3X4 COLORIDAS.

Rio Branco, 23 de setembro de 2020.

Núbia Fernanda Greve de Musis
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
 Decreto nº. 058/2019